



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2021/2024

LEI Nº 435 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado
no Pórtal da Prefeitura Municipal na presente
data. Campo Limpo de Goiás.

06/12/2022

Serviço de Expediente

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
NOME DE PESSOA A PRÉDIO PÚBLICO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, aprovou e eu,
PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O prédio público municipal, localizado na Rua Maria Gomes de Souza, Quadra 12, Lotes 23,24 e 25, Bairro Vila Boa II, passa a denominar-se Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Clementina Fernandes de Siqueira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE
GOIÁS**, em 06 de dezembro de 2022.

GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal